

III (TERCEIRO) TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO) AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 058/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA: FORT EMPREENDIMENTOS EIRELLI- ME, CNPJ N.º42.991.474/0001-92.

III (TERCEIRO) Termo Aditivo de **(ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO)** ao contrato de Empreitada por preço global, que entre si fazem o Município de **SANTA CRUZ - PE** e **FORT EMPREENDIMENTOS EIRELLI- ME, CNPJ N.º42.991.474/0001-92** NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de Maio, nº 276, Centro, Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade e inscrita no CPF sob o nº 598.844.794-53, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **FORT EMPREENDIMENTOS EIRELLI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º42.991.474/0001-92, com sede/residente e domiciliado(a) Rua Josina Araújo, nº 15, bairro: Centro de Santa Cruz/PE, CEP: 56.215-000, neste ato representado pela sua procuradora a Sra. Larissa Maria Cândido Guimarães, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 108.794.074-50, e da Cédula de Identidade nº 20181138826-4 SSPDS/CE, residente na cidade de Santa Cruz/PE, no final subscrito, doravante designada **CONTRATADA**, em razão do resultado da **Tomada de Preços nº012/2023-PMSC, Processo Administrativo nº051/2023-PMSC**, e conforme determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, resolvem de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO Nº058/2023, Construção de Rede de Drenagem de Água Pluvial e Esgoto Sanitário no Parque Municipal Dona Izaura, na Sede do Município de Santa Cruz (PE)**, celebrados entre as partes pelo o contrato assinado em 14 de dezembro de 2023, com supedâneo nas Cláusulas expostas em sucessivos:

CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 — O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 — O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual o valor de R\$ 117.019,75 (cento e dezessete mil e dezenove reais e setenta e cinco centavos), em decorrência da repactuação do objeto, gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 24,47%, do valor inicial do contrato, e suprimido o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero), estando portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei. O Valor do termo aditivo é de **R\$ 117.019,75 (cento e dezessete mil e dezenove reais e setenta e cinco centavos).**

2.2 - O valor global do contrato inicial que era antes **R\$ 478.224,34 (Quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, conforme mostra contrato de nº058/2023, com a presente repactuação, supressão e acréscimo o valor do inicial foi elevando, para o valor global de **R\$ 595.244,09 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)** valor este que advém da soma da supressão e do acréscimo de valor, pela a necessidade da repactuação, adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para a continuidade a **Construção de Rede de Drenagem de Água Pluvial e Esgoto Sanitário no Parque Municipal Dona Izaura, na Sede do Município de Santa Cruz (PE)** nos exatos termos constante na planilha do III-(Terceiro Termo Aditivo) de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto lícitado.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA JUSTIFICATIVA

3.1 Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de crescer e suprimir os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato "em caso de construção", podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

3.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo da repactuação do objeto, atualizado do contrato firmado entre as partes, pelo contrato assinado em 14/12/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, pela a necessidade da adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para continuidade da **Construção de Rede de Drenagem de Água Pluvial e Esgoto Sanitário no Parque Municipal Dona Izaura, na Sede do Município de Santa Cruz (PE)**, nos exatos termos constante na planilha de terceiro termo aditivo de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto lícitado.

3.3 A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório que se encontra em vigor.

CLÁUSULA QUARTA— DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 — Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presente

Santa Cruz (PE), 22 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**FORT EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME
CNPJ:42.991.474/0001-92
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL E ESGOTO SANITÁRIO NO PARQUE MUNICIPAL DONA IZAURA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco	B.D.I. 23,50%	Encargos Sociais	VALOR DO CONTRATO:	R\$	478.224,34
				Não Desonerado:	SUPRESSÃO:	R\$	-
				Horista: 114,55%	VALOR DO ADITIVO 1:	R\$	117.019,75
				Mensalista: 70,11%	VALOR TOTAL:	R\$	595.244,09

PLANILHA DE ADITIVO Nº 01

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	Und	QUANTIDADES				VALORES					
					CONTRATADO	ACRESCIDO 1	SUPRIMIDO	FINAL	UNITÁRIO	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL CONTRATADO	TOTAL ACRESCIDO 1	TOTAL SUPRIMIDO	TOTAL FINAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 5.280,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.280,13
1.1	ADAPTADO SINAPI 74209/001 (01/2020)	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	4,50		0,00	4,50	R\$ 369,51	R\$ 456,34	R\$ 2.053,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.053,53
1.2	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS		0,50	0,00	0,50	R\$ 5.225,27	R\$ 6.453,20	R\$ 3.226,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.226,60
2			DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO								R\$ 3.136,04	R\$ 9.562,27	R\$ -	R\$ 12.698,31
2.1	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	87,75	32,40	0,00	120,15	R\$ 22,73	R\$ 28,07	R\$ 2.463,14	R\$ 909,46	R\$ -	R\$ 3.372,60
2.2	104797	SINAPI	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	30,00	0,00	0,00	30,00	R\$ 18,17	R\$ 22,43	R\$ 672,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 672,90
2.3	104790 (09/2023)	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	M³	0,00	3,60	0,00	3,60	R\$ 118,07	R\$ 145,81	R\$ -	R\$ 524,91	R\$ -	R\$ 524,91
2.4	104796 (09/2023)	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	M	0,00	90,00	0,00	90,00	R\$ 14,43	R\$ 17,82	R\$ -	R\$ 1.603,80	R\$ -	R\$ 1.603,80
2.5	94273 (09/2023)	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	0,00	90,00	0,00	90,00	R\$ 58,70	R\$ 72,49	R\$ -	R\$ 6.524,10	R\$ -	R\$ 6.524,10
3			MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 73.276,34	R\$ 21.191,83	R\$ -	R\$ 94.468,17
3.1	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	1090,17	499,31	0,00	1589,48	R\$ 11,83	R\$ 14,61	R\$ 15.927,38	R\$ 7.294,91	R\$ -	R\$ 23.222,29
3.2	93379	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M³	338,11	571,89	0,00	910,00	R\$ 19,68	R\$ 24,30	R\$ 8.216,07	R\$ 13.896,92	R\$ -	R\$ 22.112,99
3.3	ADAPTADO SBC 020640 (11/2023)	Próprio	REMOÇÃO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	M³	738,45	0,00	0,00	738,45	R\$ 46,11	R\$ 56,94	R\$ 42.047,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.047,34
3.4	101622	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M³	21,14	0,00	0,00	21,14	R\$ 243,26	R\$ 300,42	R\$ 6.350,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.350,87
3.5	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	221,29	0,00	0,00	221,29	R\$ 2,69	R\$ 3,32	R\$ 734,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 734,68
4			OBRA DE ARTE								R\$ 328.943,07	R\$ 61.583,71	R\$ -	R\$ 390.526,78
4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	269,18	0,00	0,00	269,18	R\$ 31,33	R\$ 38,69	R\$ 10.414,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.414,57
4.2	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	61,77	0,00	0,00	61,77	R\$ 480,03	R\$ 592,83	R\$ 36.619,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 36.619,10
4.3	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	120,00	0,00	0,00	120,00	R\$ 489,99	R\$ 605,13	R\$ 72.615,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 72.615,60
4.4	92835	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	235,00	0,00	0,00	235,00	R\$ 178,52	R\$ 220,47	R\$ 51.810,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 51.810,45
4.5	97974	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 PA	UN	4,00	0,00	0,00	4,00	R\$ 435,56	R\$ 537,91	R\$ 2.151,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.151,64
4.6	98115	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	4,00	0,00	0,00	4,00	R\$ 97,02	R\$ 119,81	R\$ 479,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 479,24

4.7	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M³	9,01	30,48	0,00	39,49	R\$ 581,83	R\$ 718,56	R\$ 6.474,22	R\$ 21.901,70	R\$ -	R\$ 28.375,92
4.8	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M²	809,13	0,00	0,00	809,13	R\$ 18,80	R\$ 23,21	R\$ 18.779,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.779,90
4.9	ADAPTADO SINAPI 94994 (09/2023)	Próprio	CONCRETO ARMADO, 20 MPa, MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM.	M³	809,13	16,53	0,00	825,66	R\$ 129,70	R\$ 160,17	R\$ 129.598,35	R\$ 2.647,61	R\$ -	R\$ 132.245,96
4.10	103800 (09/2023)	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M³	0,00	22,00	0,00	22,00	R\$ 497,74	R\$ 614,70	R\$ -	R\$ 13.523,40	R\$ -	R\$ 13.523,40
4.11	ADAPTADO SINAPI 6454 (01/2020) (09/2023)	Próprio	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE PEDRA DE MÃO	M³	0,00	100,00	0,00	100,00	R\$ 190,38	R\$ 235,11	R\$ -	R\$ 23.511,00	R\$ -	R\$ 23.511,00
5			PAVIMENTAÇÃO								R\$ 67.588,76	R\$ 24.681,94	R\$ -	R\$ 92.270,70
5.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	28,38	7,83	0,00	36,21	R\$ 766,30	R\$ 946,38	R\$ 26.858,26	R\$ 7.410,15	R\$ -	R\$ 34.268,41
5.2	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	15,80	6,70	0,00	22,50	R\$ 2.087,36	R\$ 2.577,88	R\$ 40.730,50	R\$ 17.271,79	R\$ -	R\$ 58.002,29
VALORES TOTAIS											R\$ 478.224,34	R\$ 117.019,75	R\$ -	R\$ 595.244,09

VALOR INICIAL	R\$	478.224,34	
ACRÉSCIMO 1	R\$	117.019,75	24,47%
SUPRESSÃO	R\$	-	0,00%
ADITIVO 1	R\$	117.019,75	24,47%